

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

**PORTARIA COLETIVA DE CONCESSÃO DE GTI  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5141  
INCLUIR:**

**PORTARIA Nº.729/09-GP DE 03 DE JUNHO DE 2009**

Incluir Gratificação por Tempo Integral – GTI aos servidores:

Servidor: CLAUDIO JOSE DA SILVA MAGALHÃES

Matrícula: 57204761/1

Cargo: Monitor

A contar de 03/12/2008.

Servidor: MARIO JORGE DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 57204787/1

Cargo: Monitor

A contar de 03/12/2008.

Servidor: ADAILSON DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 57204794/1

Cargo: Monitor

A contar de 03/12/2008.

Servidor: RAIMUNDO NONATO GONZAGA DA SILVA

Matrícula: 5738750/2

Cargo: Monitor

A contar de 17/11/2008.

Servidor: LUIS CARLOS GARCIA DOS SANTOS

Matrícula: 57207191/1

Cargo: Monitor

A contar de 16/01/2009.

Servidor: ADENILSON ROSA DE ARAUJO

Matrícula: 55588519/1

Cargo: Monitor

A contar de 21/01/2009.

Servidor: DENISSON DOS PASSOS ROCHA

Matrícula: 57207342/1

Cargo: Monitor

A contar de 21/01/2009.

Servidor: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DOS REIS

Matrícula: 54189885/1

Cargo: Monitor

A contar de 01/02/2009.

Servidor: SILVIO CASSIO RAIOL LOPES

Matrícula: 54191497/1

Cargo: Monitor

A contar de 01/05/2008.

Servidor: ELDER OTAVIO SANTOS AGUIAR

Matrícula: 57214043/1

Cargo: Monitor

A contar de 21/05/2009.

Servidor: JOSE DE NAZARE DE SOUZA PEDROSA

Matrícula: 54197128/1

Cargo: Monitor

A contar de 01/04/2009.

Servidor: MAURÍCIO MONTEIRO DA SILVA

Matrícula: 5796792/2

Cargo: Monitor

A contar de 16/02/2009.

Servidor: ANTONIO HUGO DA COSTA LIMA

Matrícula: 55588515/1

Cargo: Monitor

A contar de 06/01/2009.

Servidor: LUCIO MAURO PANTOJA CORREA

Matrícula: 57188608/1

Cargo: Monitor

A contar de 26/01/2009.

Servidor: MARCELO CANINDE DE SENA

Matrícula: 5739209/2

Cargo: Monitor

A contar de 24/07/2008.

Servidor: VERA LUCIA BRASIL FARIAS

Matrícula: 3200248/2

Cargo: Monitor

A contar de 24/07/2008.

Servidor: RAIMUNDO PINHEIRO

Matrícula: 5825237/2

Cargo: Monitor

A contar de 12/11/2008.

Servidor: EDVALDO REIS MOREIRA

Matrícula: 54193989/1

Cargo: Monitor

A contar de 01/08/2008.

Servidor: HERNANDES DE LIMA PRIMO

Matrícula: 55586277/2

Cargo: Motorista

A contar de 28/04/2009.

Servidor: MAURO FERNANDO SANTANA DE BRITO

Matrícula: 57216267/1

Cargo: Motorista

A contar de 16/04/2009.

Servidor: PAUL MCCARTNEY MANGABEIRA FRAZÃO

Matrícula: 57216278/1

Cargo: Motorista

A contar de 16/04/2009.

EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Presidente da FUNCAP

**PORTARIAS DIVERSAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5153  
LICENÇA À PRÊMIO**

**PORTARIA Nº.648/09 DE 19 DE MAIO DE 2009.**

Servidor: ALVARO ROBERTO LIMA

Matrícula: 3194558/1

Cargo: Professor de Artes

Período: 01/06/2009 à 30/06/2009

Triênio: 2005/2008

**PORTARIA Nº.722/09 DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

Servidor: FRANCISCA MORAES DA SILVA

Matrícula: 3204669/1

Cargo: Servente

Período: 01/07/2009 à 30/07/2009

Triênio: 1996/1999 Complemento.

**PORTARIA Nº.724/09 DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

Servidor: MARIA DE LOURDES RABELO DA SILVA

Matrícula: 3192202/1

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: 01/07/2009 à 30/07/2009

Triênio: 1999/2002 Complemento

**PORTARIA Nº.728/09 DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

Servidor: SEBASTIANA BARROS LIMA

Matrícula: 3195805/1

Cargo: Servente

Período: 01/06/2009 à 30/06/2009

Triênio: 2004/2007 Complemento

**PORTARIA Nº.726/09 DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

Servidor: LUIZ CARLOS SILVA GUEDES

Matrícula: 3219267/1

Cargo: Motorista

Período: 07/07/2009 à 05/08/2009

Triênio: 2003/2006 Complemento

EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Presidente da FUNCAP

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**



**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS NOS PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5164**

**RESENHA 07/2009 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por intermédio da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto

n.º 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

FA : N.º0108.022.244-1

Reclamante: RONALDO MARCOS LIMA ARAÚJO

Reclamado (a): HDI SEGUROS S/ A

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0108.022.244-1, aplico a pena de multa à (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 189/08

AUTO DE INFRAÇÃO - 0822/08

Reclamado (a): Y.YAMADA S /A

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º189/08, aplico a pena de multa à reclamada, Y.YAMADA S/A totalizando o montante de 6.000 UPF's ( SEIS MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 195/08

AUTO DE INFRAÇÃO - 0851/08

Reclamado (a): Y.YAMADA S /A

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º195/08, aplico a pena de multa à reclamada, Y.YAMADA S/A totalizando o montante de 6.000 UPF's ( SEIS MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".

PAD: N.º 035/09

AUTO DE INFRAÇÃO - 0835/09

Reclamado (a): MAZAL ALIMENTOS

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº N.º035/09, aplico a pena de multa à reclamada, Y.YAMADA S/A totalizando o montante de 2.000 UPF's ( DOIS MIL Unidades de Padrão Fiscal) à Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 – Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA".